



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ESTABELECIDO PELA LEI Nº 1207 DE 13 DE
JULHO DE 2020 EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.**

OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Tanguá através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Lei Municipal Nº 1207 de 13 de julho de 2020, o artigo 33 da LOM e de acordo com o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado objetivando à Contratação Temporária de Médico de Emergência, Médico Ambulatorial e Programa Médico de Família, com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá, através de contrato administrativo com o Município, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que em último concurso público realizado não houve o preenchimento das vagas necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho de atendimento médico municipal e devido ao estado de calamidade pública causado pela Pandemia do novo Coronavírus foi percebido que não teremos tempo hábil entre a finalização de novo concurso e o final do contrato dos profissionais necessários ao bom andamento dos serviços. Observado a necessidade de manter os serviços continuados de saúde é claro e imprescindível a realização de processo seletivo para a contratação de pessoal. Esclarecemos que tal procedimento estará válido por 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período ou tão somente até finalização de concurso público que já está em fase de elaboração, visando assim a contratação de forma efetiva dos médicos para a composição de nosso quadro.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento dos atos, editais e comunicados referentes ao processo Seletivo através dos meios do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tanguá;
- 1.2. O cadastro de reserva e os contratos temporários terão validade de 90 dias, podendo ser prorrogados por até 90 dias, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

- 1.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, reservado ao Município o direito de proceder a contratação temporária que atenda aos seus interesses e a necessidades do serviço, sempre obedecendo a ordem classificatória dos aprovados.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado;
- b) Ter até o momento da inscrição, idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar ciente de que, no ato da inscrição, comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constante no presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- g) Para se inscrever, deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- h) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição, e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, o único responsável pelas mesmas.
- i) Representante legal por procuração.

2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e duas cópias);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão, da escolaridade exigida (original e cópia);
- e) Título de Eleitor (original e cópia);
- f) Currículo atualizado, digitado e impresso com comprovação das informações descritas (original e cópia);
- g) Certificado de reservista ou dispensa militar, para brasileiros, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- h) 02 foto 3x4;
- i) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros(original e cópia).
- j) Documento de identidade do conselho competente (original e cópia).
- k) PIS/PASEP/NIT

2.3.DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 2.3.1 Os portadores de necessidades especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal n.º

3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, tem assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo o qual concorre.

2.3.2. Os candidatos com necessidades especiais deverão apresentar laudo médico que a comprove, no ato da inscrição.

2.4. DOS CARGOS

a) A quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos referentes a cada cargo estão descritos no anexo II deste Edital;

b) Os requisitos necessários para o exercício da função e suas atribuições estão descritos no anexo III deste Edital.

2.5. DO ATO DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão recebidas entre os dias 22 e 24 de julho de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Domingo Manhães, nº 284 - Centro – Tanguá, no horário de 09:00 às 16:00 horas, ou pelo e-mail smstanguagab@gmail.com, sendo o cadastro pelo e-mail somente validado com as cópias de todos os documentos do item 2.2, bem como a cópia do e-mail de confirmação de cadastro;

b) O candidato poderá se inscrever para 01 cargo;

c) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

d) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal, se for o caso;

e) Após a data e horário fixado, de término de prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. Critérios Objetivos

Quadro I – Pontuação Válida

Descrição	Pontuação
Graduação na área do cargo pretendido	5 pontos
Experiência profissional comprovada a partir de 1 (um) ano no cargo pretendido, comprovado através de carteira de trabalho ou declaração do empregador	1 (um) ponto por ano Máximo de 15(quinze) pontos
Cursos na área do cargo pretendido, com o mínimo de 20 (vinte) horas por certificado, expedidos a partir do ano de 2014.	1 (um) ponto por curso Máximo de 05 (cinco) pontos

Atualização na área do cargo pretendido (cursos, participações em congressos, simpósios, seminários, oficinas, jornadas), com o mínimo de 4(quatro) horas por certificados, expedidos a partir do ano de 2014.	1 (um) ponto por curso Máximo de 5 (cinco) pontos
Pós Graduação <i>lato sensu</i> na área do cargo pretendido	1(um) ponto – Máximo de 5 (cinco) pontos
Pós Graduação <i>strictu sensu</i> – Mestrado na área do cargo pretendido	1 (um) ponto – Máximo de 05 (cinco) pontos
Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> – Doutorado na área do cargo pretendido	5 (cinco) pontos – Máximo de 10(dez) pontos

3.2. A análise da documentação será realizada pela Comissão Permanente de Seleção, constituída por 04(quatro) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.3. Na análise do currículo (títulos) serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos ministrados em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências desse edital;

3.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 02 (duas) etapas, a saber: Avaliação documental e Avaliação curricular.

3.4.1. **Primeira Etapa (eliminatória)**- recebimento da documentação para inscrição.

a) A Comissão de Seleção analisará a documentação do candidato eliminando o candidato que não apresentar documentação necessária, segundo as exigências desse edital;

3.4.2. **Segunda Etapa (eliminatória)** – Análise do currículo (títulos) e da declaração de tempo de serviço.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção tem por fim identificar, dentre os candidatos regularmente inscritos, aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para os cargos descritos neste Edital;

4.2. A seleção constituir-se-á em análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, devendo os currículos e títulos serem encaminhados;

4.3. A avaliação do currículo do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no Quadro de Critérios Objetivos. (Quadro I) (3.1)

5. DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO

5.1. A classificação será em ordem decrescente de pontuação total obtida na etapa de seleção que valerá para efeito de convocação e para assinatura do respectivo instrumento contratual.

5.2. O candidato classificado em 1º lugar será convocado para apresentação da documentação comprobatória curricular, conforme cronograma constante no Anexo I deste certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate na classificação, será aplicada a seguinte ordem preferencial de critérios:

- a) candidato com maior tempo de experiência profissional para a função concorrida;
- b) candidato mais idoso;
- c) persistindo o empate será aplicado o critério de sorteio público.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Após a Classificação Final, o candidato poderá assumir somente o cargo pretendido, para o qual realizou sua inscrição;

7.2. Será publicada uma listagem dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado 002/2020, por cargos, em Resenha e Site Municipal.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico smstanguagab@gmail.com, conforme edital e seus subitens, até dois dias após a publicação do resultado no Diário Oficial e Site do Município. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação.

8.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

8.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

b) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

8.4. O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição

9.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de contratação, quando for o caso, o candidato será convocado para comprovação de pré-requisitos, conforme o número de vagas existentes, que surgirem forem criadas para comporem o Cadastro de Reserva;

9.2. De acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ – PMT serão chamados, tantos candidatos quantos forem necessários para o suprimento desta necessidade.

9.3. O candidato será convocado através de comunicado oficial do Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Tanguá e encaminhamento na Secretaria Municipal de Saúde, informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição e início das atividades;

9.4. Além da análise dos pré-requisitos citados no item anterior, os laudos médicos enviados pelos candidatos portadores de deficiência convocados serão analisados;

9.5. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame por desistência;

9.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem autenticação oficial ou ilegíveis.

9.7. Para todos os contratos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório;

9.8. No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados;

9.9. Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar (original e cópia):

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes desse Edital;
- b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- e) Cédula de Identidade;
- f) CPF;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP se houver;
- i) 02(duas) fotos 3x4 recentes;

9.10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado - 2020 e anulação de todos os atos com respeito a ele praticada pela Prefeitura Municipal de Tanguá. Não caberá recurso em relação a essa fase.

10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

10.1. O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da legislação federal, sem depósitos para o FGTS.

11. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

11.1. Os contratos terão duração de 90 dias, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público, ou por não atender à necessidade do serviço.

12. DA ADMISSÃO

12.1. Os candidatos habilitados na fase de comprovação de pré-requisitos e de documentos serão convocados, para a Avaliação Médica Admissional;

12.2. Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas, o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado a assinar Contrato Administrativo com o Município, sujeitando-se às normas e regulamentos do presente Edital;

12.3. Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão;

12.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado convocado para procedimentos pré-admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada a sua aptidão plena para o exercício da função;

12.5. Não caberá recurso em relação a esta fase.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presente instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, tais

como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2.O Processo Seletivo Simplificado 002/2020 terá validade de 90(noventa) dias, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

13.3.Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Tanguá e em seu Site, o Edital de Abertura de Inscrição e o Ato de Homologação;

13.4.O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado 002/2020 são de responsabilidade exclusiva do candidato;

13.5.Em caso de alteração dos dados pessoais(nome, endereço e telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc) constantes na ficha de inscrição, é de responsabilidade de o candidato manter o seu endereço e telefone atualizados para viabilizar o contato necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado;

13.6.O candidato aprovado deverá manter o seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 002/2020;

13.7. A dispensa do contrato ocorrerá, nos seguintes casos:

I- pelo termino do prazo contratual;

II- por iniciativa da Administração Pública nos seguintes Casos:

- a. Pratica de infração disciplinar, conforme estatuto do Servidos Público Municipal e Legislação Vigente;
- b. Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
- c. Em que recomendar o interesse público.

13.8. As ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I

CALENDÁRIO

22 a 24 de julho de 2020	Abertura das Inscrições e entrega da documentação exigida no Edital
27 de julho de 2020	Análise do Currículo (títulos) e da Declaração do Tempo de Serviço
28 de julho de 2020	Divulgação dos aprovados na Análise Curricular na Resenha Municipal, Site oficial da Prefeitura Municipal de Tanguá e em Quadro de Aviso da SMS.
28 a 29 de julho de 2020	Interposição de Recursos
30 de julho de 2020	Publicação do resultado dos recursos da Análise Curricular
31 de julho de 2020	Entrevista com candidatos aprovados.
03 de agosto de 2020	Publicação do resultado final em Resenha Municipal e/ou Site oficial da Prefeitura Municipal de Tanguá e em Quadro de Aviso da SMS.

ANEXO II**QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTO**

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
Médico Oftalmologista	Superior com Especialização	20 hs	01 + CR	R\$ 4.400,00
Médico Clínico Geral Emergência – segunda a sexta feira	Superior	24 hs	06 + CR	R\$ 7.500,00
Médico Clínico Geral Emergência – sábado e domingo	Superior	24 hs	04 + CR	R\$ 8.500,00
Médico Clínico Geral Emergência – segunda a sexta feira	Superior	12hs	05 + CR	R\$ 4.000,00
Médico Clínico Geral Emergência – sábado e domingo	Superior	12hs	02 + CR	R\$ 4.500,00
Médico Pediatra – Emergência – segunda a sexta	Superior com Especialização	24hs	04 + CR	R\$ 8.000,00
Médico Pediatra – Emergência – sábado e domingo	Superior com Especialização	24hs	02 + CR	R\$ 9.500,00
Médico do Programa de Saúde da Família	Superior com Especialização	40 hs	08 + CR	R\$ 4.800,00
Médico Neurologista	Superior com Especialização	20 hs	01 + CR	R\$ 4.400,00
Médico Ginecologista/Obstetra	Superior com Especialização	20 hs	03 + CR	R\$ 3.000,00

Médico Ortopedista	Superior com Especialização	20 hs	01 + CR	R\$ 4.400,00
Médico Cirurgião Geral	Superior com Especialização	20 hs	01 + CR	R\$ 6.400,00
Médico Pediatra Ambulatorial	Superior com Especialização	20 hs	01 + CR	R\$ 3.000,00
Médico Psiquiatra	Superior com Especialização	20 hs	03 + CR	R\$ 4.000,00

ANEXO III
REQUISITOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO CARGO

CARGO	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
Médico Oftalmologista	Trata das afecções dos olhos, diagnostica doenças e lesões oftalmológicas, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.
Médico Clínico Geral Emergência	Prestar atendimento em urgências clínicas; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso.
Médico Pediatra de Emergência	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico do Programa de Saúde da Família	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Gineco-Obstetra	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletiva. Diagnostica doenças e lesões orgânicas, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.
Médico Neurologista	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico, o tratamento prescrito e a

	<p>evolução da doença; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</p>
Médico Cirurgião Geral	<p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico, o tratamento prescrito e a evolução da doença.</p>
Médico Pediatra Ambulatorial	<p>Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletiva. Diagnostica doenças e lesões orgânicas, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.</p>
Médico Ortopedista	<p>Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletiva. Diagnostica doenças e lesões orgânicas, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.</p>
Médico Psiquiatra	<p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas</p>